

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
DECISÃO DOS RECURSOS REFERENTES AO GABARITO PRELIMINAR
ANEXO II DO EDITAL Nº 020/2015

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes a todos os cargos disponibilizados, que insurgem contra a publicação do Gabarito Preliminar, conforme disposto no EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

RECURSOS INTERPOSTOS À COMISSÃO EXAMINADORA

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR TÉCNICO, OPERADOR DE PERFURATRIZ E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA)

QUESTÃO 04. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A palavra abdomens aparece acentuada (abdômens) em uma das alternativas incorretas. Cabe ao candidato interpretar que essa alternativa não poderia ser a correta justamente porque a palavra em questão não é acentuada. Recurso indeferido.

QUESTÃO 07. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

De acordo com o Anexo III do Edital, dentre os conteúdos e bibliografias para o cargo de auxiliar de serviços gerais, para a disciplina de Língua Portuguesa, consta:

LÍNGUA PORTUGUESA (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL): Textos: Interpretação de textos. Significado das palavras. Sinônimos e antônimos, homônimos e parônimos. Fonética e fonologia: Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Letras e fonemas. Identificação de **encontros vocálicos** e consonantais. Dígrafos. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Tipos de sujeito e predicado. Tipos de verbos.
[GRIFO NOSSO]

Como é possível ver pelo trecho grifado, o conteúdo sobre encontros vocálicos faz parte dos conteúdos para os cargos de nível fundamental. Como a questão trata de ditongos crescentes, os quais são um dos tipos de encontros vocálicos, a alegação do recorrente não possui base.

QUESTÃO 8. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. Houve um erro na elaboração da questão, e a mesma será anulada.

QUESTÃO 9. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A alternativa "E" apresenta a frase "Eles revelaram toda a verdade para a filha" a qual caracteriza-se por ter um verbo como núcleo, não possuir indicativo do sujeito e indicar ação, características de um

predicado verbal. Um predicado verbo-nominal possui dois núcleos significativos, um verbo que não seja de ligação e um predicativo do sujeito ou do objeto. Um exemplo que apresenta essas características é o que consta na alternativa "D" (Julgo o rapaz inocente.) a qual é a única alternativa correta.

LÍNGUA PORTUGUESA (PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE TRIBUTÁRIO, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ARQUIVOLOGISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CONSULTOR JURÍDICO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS-INGLÊS, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.)

QUESTÃO 1. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não procede a solicitação de anulação da questão por supostamente abordar um conteúdo não relacionado no edital. A questão trata do uso de pronome relativo e de preposição, o que consta na listagem de conteúdos indicada.

LÍNGUA PORTUGUESA E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (COMUM A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO E SUPERIOR): Textos: Interpretação de textos Ortografia: Uso das letras. Uso dos acentos gráficos. Pontuação: Uso dos sinais de pontuação. Fonética e fonologia: Letras e fonemas. Identificação de vogais, semivogais e consoantes. Identificação de encontros vocálicos e consonantais. Separação de sílabas. Classificação dos vocábulos pelo número de sílabas. Classificação dos vocábulos pela posição da sílaba tônica. Morfossintaxe: Classes de palavras. Flexão do nome e do verbo. Concordância nominal e verbal. **Emprego de pronomes, preposições e conjunções.** Relações entre as palavras. Concordância verbal e nominal. Frase (definição, ordem direta e inversa). Oração e período. Termos da oração (sujeito e predicado, predicado verbal, nominal e verbo-nominal, verbos transitivos, intransitivos, de ligação e seus complementos, adjunto adnominal e adverbial). Classificação de orações (coordenadas e subordinadas). Vozes do verbo (ativa, passiva e reflexiva). Colocação dos pronomes oblíquos. Uso da crase. Significação das palavras. Homônimos e parônimos. Sinônimos e antônimos. Linguagem figurada. Identificação e interpretação de figuras de linguagem.

QUESTÃO 2. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A forma do Imperativo Afirmativo do verbo 'fazer' deriva-se do presente do indicativo 'fazes' (segunda pessoa do singular), cortando-se a letra 's': 'faze'. Há também o uso contemporâneo (e aceito gramaticalmente): a forma 'faz'. Portanto, não se justifica o pedido de anulação ou de alteração de gabarito.

Vários gramáticos de renome indicam ambas as conjugações deste verbo. A título de ilustração, recomenda-se a consulta à 'Moderna Gramática Portuguesa', de Evanildo Bechara, Editora Nova Fronteira (37ª edição), página 268.

QUESTÃO 3. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não há razão fundamentada no texto para alteração de gabarito. O autor não afirma que vivemos o período mais decadente da Língua Portuguesa. Eles diz que muitos pensam isso, mas a tese que ele defende é divergente desta posição. Ele nem mesmo faz comparação com outros períodos da Língua Portuguesa para identificar diferentes graus de decadência, nem aponta a existência de tal situação.

Já na referência a questões biológicas ele não chega a afirmar que existam. A palavra 'quicá', que significa 'talvez', referenda este indicativo, portanto não há elementos, no texto, de que a questão biológica seja mais determinante do que a social.

QUESTÃO 4. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

É procedente a afirmação de que na letra D a palavra 'exigência' também apresenta o fonema /s/ na posição inicial da última sílaba. Exclusivamente por essa razão a questão está anulada. Cabe ressaltar que, nesta mesma palavra, a letra 'x' representa o fonema /z/.

QUESTÃO 5. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A vírgula indicada na afirmativa I estaria incorreta, pois separaria o sujeito 'O que importa' do verbo 'é'.

A vírgula após 'relevantes', como indica a afirmativa II, separa uma oração adverbial concessiva.

Por fim, a retirada da vírgula existente após a palavra 'tese' alteraria o sentido, pois a oração que a segue é uma adjetiva explicativa e, sem vírgula, acabaria tornando-se uma adjetiva restritiva, o que alteraria o sentido da frase. Portanto, o gabarito está mantido.

QUESTÃO 6. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não há motivo para alteração de gabarito. A questão solicita as alterações que ocorreriam caso passássemos a palavra 'formas' para o singular. Está salientado no enunciado que devem ser indicadas 'quantas **outras** palavras' sofreriam alteração. São elas: 'empregam', 'as', 'imperativas' e 'antigas' (que mesmo entre parênteses, deve ser alterada também).

QUESTÃO 7. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Na alternativa B, o termo indicado desempenha função de objeto direto, uma vez que a locução verbal da oração (teria havido) é impessoal devido à presença do verbo 'haver' com sentido de 'existir' e, portanto, não tem sujeito; na alternativa D, a palavra 'que' indicada na linha 19 é um pronome relativo e desempenha a função de sujeito ("questões 'superficiais' que são extremamente interessantes"). O pronome 'que' retoma 'questões superficiais' e faz o papel de sujeito do verbo 'são'. Não procede, portanto, o pedido de anulação nem o de alteração de gabarito.

QUESTÃO 9. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A forma ativa da locução 'foi interpretado' é 'interpretaram', mantendo o tempo verbal no pretérito perfeito. Cabe salientar que a questão pede voz ativa, e não voz passiva pronominal com pronome 'se'.

QUESTÃO 10. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A alternativa D indica corretamente a função do pronome 'LHE' : objeto indireto do verbo 'pede' (pede a alguém...) . Portanto, não há razão para anulação ou alteração de gabarito.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – COMUM A TODOS OS CARGOS

QUESTÃO 11. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente, uma vez que, de acordo com a Lei Orgânica do Município, a administração dos bens municipais não pode ser realizada pelos Secretários Municipais. A administração

dos bens municipais, de acordo com o artigo 10 §1 da Lei Orgânica Municipal é de competência do Prefeito, exceto os bens utilizados nos serviços da Câmara Municipal.

QUESTÃO 13. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. Emendar a Lei Orgânica não é atribuição do prefeito, mas sim atribuição privativa da Câmara de Vereadores.

QUESTÃO 15. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A presente questão em seu enunciado foi bem clara ao solicitar que “**De acordo com o Regime Jurídico dos Servidores Públicos**, o ato de investidura em cargo público é denominado de:” **[GRIFO NOSSO]**, ou seja, foi solicitada a resposta quanto à denominação do ato de investidura em cargo público conforme o documento supracitado, ou seja, a Lei 055/2003 – Regime Jurídico dos Servidores Municipais, o qual, em seu artigo 12 determina que:

Art. 12 - A nomeação é o ato de investidura em cargo público e será feita:

I - em comissão, quando se tratar de cargo que, em virtude de lei, assim deva ser provido;

II - em caráter efetivo, nos demais casos

[GRIFO NOSSO]

Quanto às referências feitas por um dos recorrentes à Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a mesma, além de não constar na bibliografia do presente concurso, ainda dispõe sobre o regime jurídico dos **servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais**, e, portanto, nada tem a ver com os funcionários deste município.

Portanto, estão indeferidos os recursos.

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL – COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR TÉCNICO, OPERADOR DE PERFURATRIZ, OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE TRIBUTÁRIO.

QUESTÃO 18. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. Ainda que, no item II (e não no item III, como o mesmo alega) tenha ocorrido um erro de digitação, o mesmo não interfere na resolução da questão, tendo em vista que o próprio gabarito preliminar considera esse item como incorreto, estando correto apenas o item III e, portanto, a resposta correta à questão é a alternativa “D”.

Recurso indeferido

QUESTÃO 19. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Os recursos impetrados não correspondem a essa questão e, portanto, serão desconsiderados.

QUESTÃO 20. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. Existem duas respostas possíveis à questão, a saber, a alternativa “A” e a alternativa “B” e, portanto, a questão deve ser anulada.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: CARGOS AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, TÉCNICO EM CONTABILIDADE E TÉCNICO EM ENFERMAGEM, ARQUIVOLOGISTA, ASSISTENTE SOCIAL, CONSULTOR JURÍDICO, EDUCADOR FÍSICO, ENFERMEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, FISIOTERAPEUTA, MÉDICO GINECO-OBSTETRA, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO PSIQUIATRA, MÉDICO VETERINÁRIO, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PROCURADOR JURÍDICO, PEDAGOGO, PROFESSOR DE CIÊNCIAS, PROFESSOR DE GEOGRAFIA, PROFESSOR DE HISTÓRIA, PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE PORTUGUÊS-INGLÊS, PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL, PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - SÉRIES INICIAIS, PSICÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

INFORMAMOS A TODOS OS CANDIDATOS QUE ENTRARAM COM RECURSOS ALEGANDO QUE A PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES NÃO CONSTAVA NOS CONTEUDOS E BIBLIOGRAFIA, PEDIMOS QUE VERIFIQUEM O EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 012/2015, PUBLICADO EM 11/03/2015.

A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2015, ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E BIBLIOGRAFIAS.

No Edital nº 007/2015, Anexo III - **ONDE SE LÊ:**

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (COMUM AOS CARGOS DE: AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE TRIBUTÁRIO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR TÉCNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE PERFURATRIZ E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.)

LEIA-SE:

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES (COMUM A TODOS OS CARGOS).

FONTE:

<http://www.pmaisrh.com.br/arquivos-concursos/16-EDITALDERETIFICACAO0122015.pdf>

QUESTÃO 19: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um erro quanto ao ano de publicação do primeiro livro do autor, ou seja, isso pode ter gerado dúvida nos candidatos.

QUESTÃO 20: RECURSO DEFERIDO. GABARITO PRELIMINAR ALTERADO DE A PARA E.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um equívoco na divulgação do gabarito preliminar.

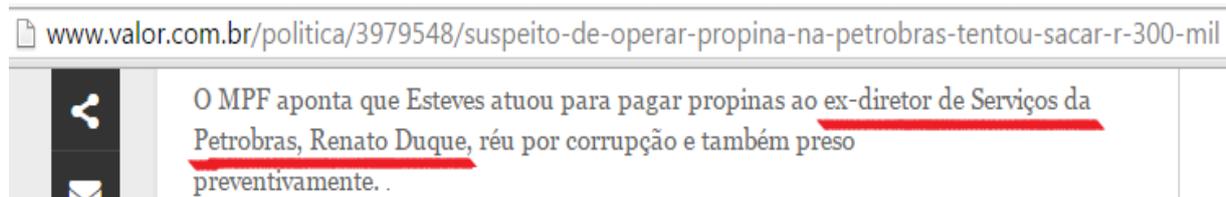
CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: CARGOS AGENTE ADMINISTRATIVO E AGENTE TRIBUTÁRIO

QUESTÃO 22: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A questão é muito clara, ou seja, o ex-diretor de Serviços da Petrobras suspeito de receber propina era Renato de Souza Duque, abaixo segue o parágrafo final da reportagem.

Fonte:

<http://www.valor.com.br/politica/3979548/suspeito-de-operar-propina-na-petrobras-tentou-sacar-r-300-mil>



QUESTÃO 24: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um erro quanto ao ano de publicação do primeiro livro do autor, ou seja, isso pode ter gerado dúvida nos candidatos.

QUESTÃO 25: RECURSO DEFERIDO. GABARITO PRELIMINAR ALTERADO DE A PARA E.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um equívoco na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 26: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A questão é muito clara, solicitava os três municípios mais populosos do Rio Grande Sul nas alternativas, pois nas outras quatro alternativas possuíam municípios de fora no Rio Grande do Sul.

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A questão é muito clara, perguntava quem foi o Prefeito eleito, portanto, só existia uma resposta certa, nada tem a ver a quantidade dos participantes na eleição, bastaria o candidato saber quem foi o Prefeito eleito.

QUESTÃO 29: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

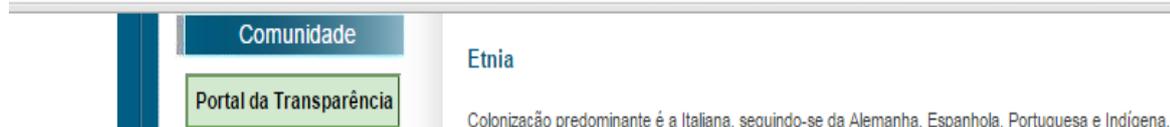
Acreditamos que houve uma interpretação equivocada por parte do candidato, pois a letra divulgada no gabarito foi a letra **B** e não **D**.

A questão foi feita com base nas informações fornecidas pelo site oficial do Município de São Francisco de Assis.

Fonte:

<http://www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/index.php/conheca-a-cidade/107.html>

www.saofranciscodeassis.rs.gov.br/index.php/conheca-a-cidade/107.html



QUESTÃO 30: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A pergunta é clara, além do Rio de Janeiro, **outras cinco cidades brasileiras** serão palco dos jogos olímpicos de 2016 recebendo as partidas de futebol.

A cidade do Rio de Janeiro foi mencionada em todas as alternativas, portanto, bastaria saber as outras cinco cidades.

CONHECIMENTOS GERAIS/ATUALIDADES: CARGOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR TÉCNICO, OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, OPERADOR DE PERFURATRIZ E OPERADOR DE TRATOR AGRÍCOLA.

QUESTÃO 23: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão ao recorrente. A questão possui duas respostas e, portanto, deve ser anulada.

QUESTÃO 27: RECURSO DEFERIDO. GABARITO PRELIMINAR ALTERADO DE D PARA E.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um equívoco na divulgação do gabarito preliminar.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

CARGO: ARQUIVOLOGISTA

QUESTÃO 23. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Temos o que segue:

1. A questão refere-se ao ponto do programa **Arquivologia como uma Ciência da Informação**.
2. A bibliografia, fonte da questão, foi a obra de Armando Malheiros da Silva et alli, intitulada Arquivística: teoria e prática de um ciência da informação.
3. O gabarito correto é a letra E, pois todas as alternativas estão corretas.
4. Quanto à alternativa I, **o candidato concorda com o gabarito. A alternativa está correta.**
5. Quanto à alternativa II, os autores afirmam que "**a Gênese do processo informacional, seja qual for a sua tônica dominante administrativa, institucional, literária, artística, etc.) precede o cultural propriamente dito e tem que ser encarada como tal, do ponto de vista científico. Daqui se infere uma diferença essencial entre a dupla Biblioteconomia/Arquivística e a Museologia. Esta última colige, classifica e inventaria/cataloga, ou seja, representa os mais diversos artefatos museográficos (objeto de uma ciência da cultura e/ou do espetáculo) em bases de dados informativas, como passo indispensável para uma melhor apresentação e evidenciação dos testemunhos da vida econômica, social e simbólica das comunidades humanas. A informação é, portanto, instrumental no trabalho museológico, ao contrário do que se passa com a Biblioteconomia e a Arquivística, as quais fundam a sua razão de ser na simples existência de informação social materializada em suportes físicos e implicada numa dinâmica, também ela eminentemente social de comunicação.**"

E, a alternativa afirmava; "A informação é instrumental no trabalho museológico, ao contrário do que se passa com a Biblioteconomia e a Arquivística, as quais fundam a sua razão de ser na simples existência de informação social materializada em suportes físicos e implicada numa dinâmica de comunicação."

6. Quanto à alternativa III, os autores afirmam que "**da Arquivística à Comunicação Social, passando pela Biblioteconomia, pela Informática, pela Gestão da Informação, pela Organização e Métodos, podemos "cartografar", grosso modo, o campo científico das ciências da informação. Fica, no entanto, claro que a Arquivística e a Biblioteconomia se apresentam como os polos principais de um campo estruturado de forma sistêmica.**"

Assim, também está alternativa está correta.

7. Desta forma, **indeferimos a solicitação de alteração de gabarito da referida questão.**

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE "B" PARA "D"

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta "Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)..."**[GRIFO NOSSO]**, ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos.**

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE "B" PARA "D"

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

- I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;
- II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;
- III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta “Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)...”[**GRIFO NOSSO**], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

CARGO: CONSULTOR JURÍDICO

QUESTÃO 24: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. A questão possui duas alternativas incorretas, conforme pede o enunciado, portanto, a mesma deve ser anulada.

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO

Não existe razão ao recorrente, uma vez que, provavelmente o candidato tenha se confundido pois a resposta em questão é de fato a alternativa “D” que corresponde como VERDADEIRA a primeira afirmação, conforme o artigo 586 do Código Civil; FALSA a segunda afirmação, conforme artigo 612 do Código Civil, e VERDADEIRAS as duas últimas afirmativas, com base nos artigos 565 e 836 do Código Civil.

Diante de tal fundamento, INDEFIRO o presente recurso e MANTENHO o gabarito inicial, que se refere à assertiva “D”, que remete à sequência V-F-V-V.

QUESTÃO 29: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO

Não existe razão aos recorrentes, uma vez que todas as assertivas da questão referem-se às questões que versam sobre remuneração, inclusive, pertencentes ao artigo 457 da Consolidação das Leis Trabalhistas, onde o próprio título do capítulo II é “DA REMUNERAÇÃO”.

A única assertiva que não está elencada no referido artigo, está presente na Súmula 345 do Tribunal Superior do Trabalho, onde também dispõe sobre parcelas que integram a remuneração do empregado e também faz parte da bibliografia contida no edital.

Cabe ressaltar também que alguns candidatos vieram por confundir GORJETA com DIÁRIA.

O item I contém texto expresso em lei, no caput do artigo 457 da Consolidação das Leis Trabalhistas, já o item que se refere ao §2º do artigo 457 é o item III, que se refere às situações onde as diárias integram ou não a remuneração.

Portanto, conforme já fundamentado, INDEFIRO o presente recurso, MANTENDO como gabarito correto a afirmativa “A” que refere aos itens I, II e IV como corretos.

CARGO: ENFERMEIRO DO PSF/PAC/CAPS

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta “Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)...” [**GRIFO NOSSO**], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

CARGO: FISIOTERAPEUTA

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta “Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)...” [**GRIFO NOSSO**], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

QUESTÃO 27. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. Houve um erro na elaboração das alternativas da questão, a qual, portanto, ficou com duas respostas iguais e, por isso, deve ser anulada.

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta “Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)...” [**GRIFO NOSSO**], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

QUESTÃO 26. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um erro na elaboração da questão.

QUESTÃO 27. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. De acordo com a obra Current Medical Diagnosis & Treatment Edited By: Lawrence M. Tierney, Jr. Stephen J. MC Phee. Maxine A. Papadakis, o consumo de cigarros durante a gravidez pode acarretar o aumento do risco de uma série de complicações, dentre elas, a placenta prévia e o descolamento da placenta, como é possível verificar na página 707 da referida obra:

Cigarette smoking results in fetal exposure to carbon monoxide and nicotine, and this is thought to eventuate in a number of adverse pregnancy outcomes. **An increased risk of abruptio placentae, placenta previa, and premature rupture of the membranes is documented among women who smoke.**

QUESTÃO 28. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. De acordo com a obra Current Medical Diagnosis & Treatment Edited By: Lawrence M. Tierney, Jr. Stephen J. MC Phee. Maxine A. Papadakis, retoccele é uma herniação da parte terminal do reto na parte posterior da vagina, conforme é possível verificar na página 687 da referida obra:

Cystocele, rectocele, and enterocele are vaginal hernias commonly seen in multiparous women. Cystocele is a hernia of the bladder wall into the vagina, causing a soft anterior fullness. Cystocele may be accompanied by urethrocele, which is not a hernia but a sagging of the urethra following its detachment from

the pubic symphysis during childbirth. **Rectocele is a herniation of the terminal rectum into the posterior vagina**, causing a collapsible pouch-like fullness.

Portanto, a descrição contida no item I da questão não é precisa e, portanto, apenas os itens II e III estão corretos e, assim, a alternativa correta é a “B”.

CARGO: MÉDICO PSIQUIATRA DO CAPS

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta “Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)...” [GRIFO NOSSO], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

QUESTÃO 26. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “A”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um equívoco na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 28. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão ao recorrente. Ocorreu um erro na elaboração da questão.

CARGO: NUTRICIONISTA

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta "Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)..." [GRIFO NOSSO], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

CARGO: ODONTÓLOGO DO PSF/PACS

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE "B" PARA "D"

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta "Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)..." [GRIFO NOSSO], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

QUESTÃO 29. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE "B" PARA "A"

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um equívoco na divulgação do gabarito preliminar. De acordo com o Manual de condutas - Controle de Infecções e a Prática Odontológica em tempos de AIDS – Brasília, Ministério da Saúde, que está na bibliografia recomendada a resposta correta é a letra "A", ou seja "60 minutos à 170 °C ou 120 minutos à 160 °C.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

QUESTÃO 21. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O enunciado é claro quando solicita qual é a faixa etária na qual é dever do Estado garantir a educação básica e gratuita. De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal, essa garantia é referente à educação básica obrigatória e gratuita dos **4 (quatro) aos 17 (dezessete)**

anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 22. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O item II afirma que os pais não tem o direito de participar das propostas educacionais, o que está manifestamente incorreto de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante esse direito aos pais. Quanto ao item III, o mesmo afirma que o Estado deve assegurar o ensino fundamental, de forma facultativa e gratuita quando, na verdade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, **obrigatório** e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 23. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que, de acordo com o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado, o que torna o item III incorreto. Quanto aos demais itens, eles estão de acordo com o que consta no mesmo artigo da referida lei.

QUESTÃO 25. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que o item III, “Adequação à natureza do trabalho na zona rural.”, está de acordo com a Lei nº 9.394/96, que afirma que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. [GRIFO NOSSO]

QUESTÃO 28. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que a alternativa “D” não está correta pois, de acordo com Emília Ferreiro, no livro Concepções Pedagógicas, a Produção Espontânea é aquela que não é o resultado de uma cópia imediata ou posterior, portanto, a Escrita ou Produção Espontânea é aquela em que **o alfabetizando escreve como sabe, escreve do seu jeito, o que não significa escrever de qualquer jeito**. Ou seja, a Escrita ou Produção Espontânea, ao contrário do que é afirmado na alternativa, NÃO significa escrever de qualquer jeito.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - MATEMÁTICA (ANOS FINAIS)

QUESTÃO 21. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O enunciado é claro quando solicita qual é a faixa etária na qual é dever do Estado garantir a educação básica e gratuita. De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal, essa garantia é referente à educação básica obrigatória e gratuita dos **4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade**, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 22. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O item II afirma que os pais não tem o direito de participar das propostas educacionais, o que está manifestamente incorreto de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante esse direito aos pais. Quanto ao item III, o mesmo afirma que o Estado deve assegurar o ensino fundamental, de forma facultativa e gratuita quando, na verdade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, **obrigatório** e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 23. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que, de acordo com o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado, o que torna o item III incorreto. Quanto aos demais itens, eles estão de acordo com o que consta no mesmo artigo da referida lei.

QUESTÃO 25. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que o item III, “Adequação à natureza do trabalho na zona rural.”, está de acordo com a Lei nº 9.394/96, que afirma que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. [GRIFO NOSSO]

QUESTÃO 26. RECURSO DESCONSIDERADO POR NÃO SE ADEQUAR ÀS REGRAS/NÃO CONTER JUSTIFICATIVA.

QUESTÃO 27. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. Houve um erro na elaboração das alternativas da questão, a qual, portanto, ficou sem resposta correta possível.

QUESTÃO 28. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A resolução da questão é extensa mas tem três soluções: uma solução REAL e duas que são um número COMPLEXO e seu CONJUGADO. O candidato pode conferir as soluções numéricas em <http://www.interaula.com/matweb/medio/215/raizes3g.htm>.

QUESTÃO 29. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “E”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um equívoco na divulgação do gabarito preliminar.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - CIÊNCIAS (ANOS FINAIS)

QUESTÃO 21. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O enunciado é claro quando solicita qual é a faixa etária na qual é dever do Estado garantir a educação básica e gratuita. De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal, essa garantia é referente à educação básica obrigatória e gratuita dos **4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade**, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 22. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O item II afirma que os pais não tem o direito de participar das propostas educacionais, o que está manifestamente incorreto de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante esse direito aos pais. Quanto ao item III, o mesmo afirma que o Estado deve assegurar o ensino fundamental, de forma facultativa e gratuita quando, na verdade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, **obrigatório** e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 23. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que, de acordo com o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado, o que torna o item III incorreto. Quanto aos demais itens, eles estão de acordo com o que consta no mesmo artigo da referida lei.

QUESTÃO 25. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que o item III, “Adequação à natureza do trabalho na zona rural.”, está de acordo com a Lei nº 9.394/96, que afirma que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. [GRIFO NOSSO]

QUESTÃO 30. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Ocorreu um erro na elaboração da questão e a mesma deve ser anulada.

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL - HISTÓRIA (ANOS FINAIS)

QUESTÃO 21. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O enunciado é claro quando solicita qual é a faixa etária na qual é dever do Estado garantir a educação básica e gratuita. De acordo com o artigo 208 da Constituição Federal, essa garantia é referente à educação básica obrigatória e gratuita dos **4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade**, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 22. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao recorrente. O item II afirma que os pais não tem o direito de participar das propostas educacionais, o que está manifestamente incorreto de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que garante esse direito aos pais. Quanto ao item III, o mesmo afirma que o Estado deve assegurar o ensino fundamental, de forma facultativa e gratuita quando, na verdade, conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente, é dever do Estado assegurar à criança e ao adolescente o ensino fundamental, **obrigatório** e gratuito, inclusive para os que a ele não tiveram acesso na idade própria.

QUESTÃO 23. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que, de acordo com o artigo 11 do Estatuto da Criança e do Adolescente, A criança e o adolescente portadores de deficiência receberão atendimento especializado, o que torna o item III incorreto. Quanto aos demais itens, eles estão de acordo com o que consta no mesmo artigo da referida lei.

QUESTÃO 25. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Não assiste razão ao candidato, uma vez que o item III, “Adequação à natureza do trabalho na zona rural.”, está de acordo com a Lei nº 9.394/96, que afirma que:

Art. 28. Na oferta de educação básica para a população rural, os sistemas de ensino promoverão as adaptações necessárias à sua adequação às peculiaridades da vida rural e de cada região, especialmente:

I - conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos alunos da zona rural;

II - organização escolar própria, incluindo adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas;

III - adequação à natureza do trabalho na zona rural. [GRIFO NOSSO]

QUESTÃO 26. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A solicitação do recorrente, para que a questão seja anulada, não possui nenhum fundamento uma vez que, como o próprio recorrente admite, as informações contidas nas alternativas “A”, “B”, “C” e “D” estão corretas e, portanto, a alternativa “E” é a correta e a obra consultada para a elaboração da questão é o livro Negros na Revolução Farroupilha, do autor Moacyr Flores, o qual consta na bibliografia.

QUESTÃO 29. RECURSO DESCONSIDERADO POR NÃO SE ADEQUAR ÀS REGRAS/NÃO CONTER JUSTIFICATIVA.

CARGO: PSICOLOGO

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 26. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. Houve um erro na elaboração das alternativas da questão, a qual, portanto, ficou sem resposta correta possível.

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 24: RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão aos recorrentes. A questão possui duas alternativas incorretas, conforme pede o enunciado, portanto, a mesma deve ser anulada.

QUESTÃO 28: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO

Não existe razão ao recorrente, uma vez que, provavelmente o candidato tenha se confundido pois a resposta em questão é de fato a alternativa “D” que corresponde como VERDADEIRA a primeira afirmação, conforme o artigo 586 do Código Civil; FALSA a segunda afirmação, conforme artigo 612 do Código Civil, e VERDADEIRAS as duas últimas afirmativas, com base nos artigos 565 e 836 do Código Civil.

Diante de tal fundamento, INDEFIRO o presente recurso e MANTENHO o gabarito inicial, que se refere à assertiva “D”, que remete à sequência V-F-V-V.

QUESTÃO 29: RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO

Não existe razão aos recorrentes, uma vez que todas as assertivas da questão referem-se às questões que versam sobre remuneração, inclusive, pertencentes ao artigo 457 da Consolidação das Leis Trabalhistas, onde o próprio título do capítulo II é “DA REMUNERAÇÃO”.

A única assertiva que não está elencada no referido artigo, está presente na Súmula 345 do Tribunal Superior do Trabalho, onde também dispõe sobre parcelas que integram a remuneração do empregado e também faz parte da bibliografia contida no edital.

Cabe ressaltar também que alguns candidatos vieram por confundir GORJETA com DIÁRIA.

O item I contém texto expresso em lei, no caput do artigo 457 da Consolidação das Leis Trabalhistas, já o item que se refere ao §2º do artigo 457 é o item III, que se refere às situações onde as diárias integram ou não a remuneração.

Portanto, conforme já fundamentado, INDEFIRO o presente recurso, MANTENDO como gabarito correto a afirmativa “A” que refere aos itens I, II e IV como corretos.

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

QUESTÃO 21. RECURSO DEFERIDO. GABARITO ALTERADO DE “B” PARA “D”

Assiste razão aos recorrentes. Ocorreu um erro na divulgação do gabarito preliminar.

QUESTÃO 24. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

A Lei 8080/90, em seu Capítulo I trata dos Objetivos e das Atribuições do SUS. Quanto aos Objetivos, os mesmos estão especificados no Artigo 5º e são:

Art. 5º São objetivos do Sistema Único de Saúde SUS:

I - a identificação e divulgação dos fatores condicionantes e determinantes da saúde;

II - a formulação de política de saúde destinada a promover, nos campos econômico e social, a observância do disposto no § 1º do art. 2º desta lei;

III - a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Quanto ao que consta no artigo 6º não se tratam de objetivos do SUS, mas sim de ATRIBUIÇÕES DO SUS, o que pode ser depreendido do texto do artigo 6º, no qual consta “Art. 6º Estão incluídas **ainda** no **campo de atuação** do Sistema Único de Saúde (SUS)...” [**GRIFO NOSSO**], ou seja, quando se fala em **campo de atuação**, fala-se em **atribuições, e não em objetivos**.

QUESTÃO 27. RECURSO DEFERIDO. QUESTÃO ANULADA.

Assiste razão ao recorrente. Houve um erro na elaboração da questão e a mesma deverá ser anulada.

CARGO: TÉRAPÊUTA OCUPACIONAL

QUESTÃO 28. RECURSO INDEFERIDO. GABARITO MANTIDO.

Solicitação **INDEFERIDA**, uma vez que no momento da prescrição da cadeira de rodas é importante que o **paciente esteja calçado** para evitar desnivelamentos e alterações posturais, e **não “descalço”** como aparece na afirmativa da questão que foi apresentada pelo candidato (“na mensuração da altura do assento o paciente deve estar descalço e utilizando a almofada de assento adequada”)

O foco da questão não está no acento e sim nas condições ideais para a mensuração.

O que a torna falso (F) é a situação de o paciente estar descalço: “é importante que ele esteja utilizando a almofada de acento adequada para seu caso e esteja calçado” (Terapia Ocupacional na reabilitação física. TEIXEIRA, E. e outros. Publicação AACD. Rocca – Pag.368

Conteúdo também apresentado em LUZO, M. C. M.; MELLO, M. A.; CAPANEMA, V. M DE CARLO, Marysia M. R.; LUZO, Maria C. Terapia ocupacional: reabilitação física e contextos hospitalares. Roca. – pag. 379